



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

DESPACHO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020, PROCESSO Nº 1.304/2020 OBJETO: Aquisição de equipamentos de Informatica.

Trata-se de Impugnação ao Edital do Pregão Presencial nº 14/2020 interposto pela empresa **CENTRINUNS COMERCIO DE COMPUTADORES EIRELLI**, inscrita no CNPJ 34.009.638/0001/93, em face das Secretarias deste Município, cujo objeto é a **Aquisição de Equipamento de Informática**.

DAS PRELIMINARES

Preliminarmente, procedeu a Pregoeira com a análise dos pressupostos de admissibilidade, a fim de determinar se a presente impugnação atende aos requisitos estabelecidos pela legislação específica, bem como os critérios previstos no Edital, concluindo pela aceitação e posterior análise, posto que tempestiva, e por atender a todas as exigências legais e editalícias para tal.

DO MÉRITO

Após leitura da peça impugnatória recebida via email, alega a recorrente as seguintes irregularidades e adequações no Instrumento Convocatório:

“DOS FATOS

A Empresa Centrinuns Comercio de Computadores Eirelli interessada em participar deste processo de licitação em referência ,sente-se impedida de participar em funções de características solicitadas no Edital, conforme informado abaixo.

Pede-se no Edital para o item 02:

Computador portátil (Notebook),

“bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 06 células”

No mercado atual não existe mais baterias de 06 células para notebook.

Pede-se no edital para o item 04:

Computador (desktop),

“ interface de vídeo offboard NVIDIA Ge Force GTX 1650 dedicada com no mínimo 04(quatro) gigabytes de memória GDDR6”

Nítido direcionamento para a marca Nvidia Ge Force GTX 1650.”

DOS PEDIDOS

“ ...que se faça cumprir o Artigo 3º da Lei 8.666/93, quanto a igualdade e competitividade entre os licitantes, retirando ou adequando a realidade do mercado a exigências que frustram o caráter competitivo desta licitação.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

DA ANÁLISE

Diante das colocações acima e da solicitação de modificação da descrição dos Itens acima citados, 02(dois) e 04(quatro) verificou-se que a solicitação é pertinente.

DO JULGAMENTO DO MÉRITO DO RECURSO

Considerando a análise pontual da Impugnação, bem como as definições situadas no campo da discricionariedade administrativa, com base na necessidade e interesse público da administração para desenvolver suas atividades, conforme a própria impugnação mencionou, o Ente Municipal quer garantias de que o produto a ser adquirido é de boa qualidade, somado ao menor preço, consoante prerrogativa prevista no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal. Visto que o objetivo é atingir o maior número licitantes possível,

Ante o exposto, decido pelo **DEFERIMENTO** do pedido de Impugnação nos termos da fundamentação retro.

Leia-se:

Item 02-“ ...bateria recarregável compatível com o equipamento...”

Item 04- “...interface de vídeo offboard dedicada com no mínimo 04(quatro) gigabytes de memórias DDR6...”

Essa modificação acarretará alteração na descrição dos itens do Edital e consequentemente sua republicação alterando a data de abertura do certame.

Porto Vera Cruz/RS, em 04 de setembro de 2020.

Marlise Marci Grützmann
Pregoeira Oficial

Marlise Marci Grützmann
Auxiliar Administrativa
CPF: 935.565.510-04